LEI Nº 1616-02/2018

(PROJETO DE LEI N° 004/2018-LEGISLATIVO)

CONCEDE REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do

Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o

Autógrafo nº 019/2018 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam reajustados os subsídios dos Agentes Políticos do

Poder Executivo de Cruzeiro do Sul, assim entendidos o Prefeito Municipal e

Vice-Prefeito, no percentual equivalente a 3,5 % (três vírgula cinco por

cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei,

serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de março de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER

Sec. Administração e Finanças